



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 432  
Em 28/06/05  
Adriano Esic  
ENCARREGADO

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 20 DE JUNHO DE 2005**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
405, DE 19 DE NOVEMBRO DE  
2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Plano  
Plurianual de 2001 - 2005 do Município de Marechal Floriano o  
Programa 0025 - " **Construção da Sede dos Poderes Executivo e  
Legislativo** "

**§ 1º** - Constitui ação do Programa  
0025 a Aquisição e Terreno.

**§ 2º** - Constitui ação do Programa  
0025 a Construção da Sede própria dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 3º** - Este programa é finalístico, e  
tem como objetivo a edificação da sede própria da Câmara Municipal e  
da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, a ser executado no  
exercício de 2005 .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 531 / 2005  
EM, 20/06/05  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal